TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos - FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## SENTENÇA - ALVARÁ

Processo Digital no: 1004225-41.2016.8.26.0566

Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor **Classe - Assunto** 

**Requerentes:** Aline de Oliveira dos Santos e outros

**NELSON DOS SANTOS** Requerido:

Justica Gratuita

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Aline de Oliveira dos Santos, Amanda de Oliveira dos Santos, Leonardo de Oliveira dos Santos, Luana de Oliveira dos Santos, Luciana de Lourdes dos Santos e Wellington de Oliveira dos Santos pretendem a expedição de alvará judicial em favor da primeira requerente, para que possam sacar todo o numerário existente na conta vinculada do PIS/FGTS inscrito sob nº 106.92543.37-3, deixado por seu genitor NELSON DOS SANTOS, que faleceu em 14.01.2016. Exibiram certidão de óbito (fl. 8). Documentos diversos às fls. 04/42.

## É o relatório. Fundamento e decido.

Os documentos de fls. 06/17 revelam a legitimidade dos requerentes ao saque do valor do saldo existente na conta vinculada do PIS/FGTS inscrito sob nº 106.92543.37-3, especificada as fls. 36/41, porquanto são filhos do falecido e, portanto, herdeiros necessários e aptos a esse saque (art. 1.784 c.c. o inciso I, do art. 1.829, todos do Código Civil).

O valor a ser sacado é de aproximadamente R\$ 2.745,00, correspondente a três salários mínimos, tendo a primeira requerente sido autorizada pelos demais a proceder ao levantamento e repasse do correspondente aos cocredores, consoante o disposto no art. 272, do CC.

Inexiste óbice ao deferimento do pedido.

**DEFIRO O PEDIDO INICIAL** para conceder ALVARÁ para que o Espólio de NELSON DOS SANTOS, a ser representado pela requerente ALINE DE

## TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos - FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, RG 42.206.695-3-SSP/SP, CPF 435.382.268-30, saque na CEF, ou outra Instituição responsável, todo o numerário deixado por NELSON DOS SANTOS (RG 58.032.548-9-SSP/SP, CPF 364.969.011-04, nascido em Bariri/SP aos 20/12/1961, filho de Isaías Martins dos Santos e de Alice Josefa de Jesus), falecido nesta cidade em 14/01/2016, existente na conta vinculada do PIS/FGTS nº 106.92543.37-3 (contas ativas, inativas, resíduos de planos econômicos, eventuais multas e juros), especificada às fls. 36/41. A autorizada poderá receber e dar quitação e assinar os papéis e documentos necessários à consecução desse objetivo. Prazo: 120 dias. Concedo aos requerentes os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (anote). Esta sentença valerá como instrumento de ALVARÁ para os fins aqui expressos, devendo a Instituição Financeira lhe dar pleno atendimento. Compete à Defensora Pública que assiste aos requerentes materializar esta sentença/alvará assim que publicada nos autos.

Após o levantamento do valor supra, compete à requerente repassar aos coerdeiros a cota parte que lhes cabe nesse numerário, de acordo com o artigo 272, do CC.

P. R. I. Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 23 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA